



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.841/93

AUTORIZA PAGAR DESPESA COM PLEBISCITO NACIONAL E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS:

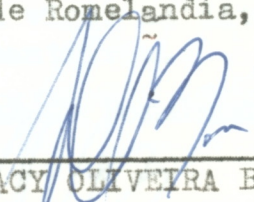
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal/ autorizado a pagar a importância de cr\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil cruzeiros) relativa a despesas de refeições / dos escrutinadores por ocasião da apuração dos votos em Anchieta no dia 21 de abril de 1993, por ocasião do Plebiscito/ Nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, / correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 17 dias de junho de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

